



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 2905/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23356.000584.2019-15;

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2019, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE câmpus Venâncio Aires e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

| FUNÇÃO                                    | NOME                                   | SIAPE Nº |
|---|--|----------|
| <b>Gestor do Contrato</b>                 | André Siebeneichler                    | 2028393  |
| <b>Gestor do Contrato - Substituto</b>    | Juliano Sanguebuque da Silva           | 1895606  |
| <b>Fiscal Técnico</b>                     | Marcelo Leivas Lucena                  | 1880903  |
| <b>Fiscal Técnico – Substituto</b>        | Marcus Vinicius Marques de Vasconcelos | 1997590  |
| <b>Fiscal Administrativo</b>              | André Ruschel de Assumpção             | 1883426  |
| <b>Fiscal Administrativo - Substituto</b> | Carolina Jantsch de Souza              | 203425   |

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Jardineiro e Auxiliar de Manutenção Predial.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 1578/2018.

Pelotas, 09 de outubro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 09/10/2019 09:22:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 38002

**Código de Autenticação:** 9bccca7c85

